**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO**

PROFESSOR TITULAR IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO

PROFESSORA DRA. MARIA CRISTINA DA SILVA CARMIGNANI

PROFESSOR DOUTOR EDUARDO TOMASEVICIUS FILHO

**QUESTÕES ORIENTATIVAS - SEMINÁRIO III**

**São Tomás de Aquino e o método escolástico**

1)“Dos preceitos da lei natural, como de princípios gerais e indemonstráveis, necessariamente a razão humana há-de proceder a certas disposições mais particulares. E a estas disposições particulares, descobertas pela razão humana (...) chama-se leis humanas, como já dissemos” (Summa Theologiae I.II. q. XCI, art. III, respondeo). À luz desse texto, relacione a visão antropológica tomista com as condições político-sociais de sua época e o renascimento do estudo do direito nas universidades.

2) Conceitue e diferencie Lei Eterna, Lei Divina, Lei Natural e Lei Humana, de acordo com os ensinamentos de São Tomás de Aquino.

3)      Quais foram as principais fontes que influenciaram para o desenvolvimento do método escolástico, e em que medida tal método contribuiu para o refinamento da Ciência do Direito?

4)      Qual o status científico do direito no pensamento medieval?

5) Discorra sobre as implicações da escolástica no plano da ciência política.